DECRETO Nº. 479/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(704) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
(700) 3.2.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato	50.000,00
10.122.0052.0.005.000 – Operações Especiais – Indenizações da Manutenção	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(695) 3.1.90.93.00 – Indenizações e Restituições	86.000,00
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(696) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(761) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
(764) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
TOTAL	**380.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(711) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.00,00
10.302.0054.2.153.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Média e Alta Comp.	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(721) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
10.303.0053.2.154.000 – Encargos do Pessoal da Ass. Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(723) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
10.304.0057.2.155.000 – Encargos do Pessoal da Vigilância em Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(726) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL	**380.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal